



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

MENSAGEM Nº 467

Sonora-MS, 01 de abril de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	<u>48/2022</u>
	<u>05/04/2022</u>
Assinatura	<u>Tenório Maia</u>

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 388, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de instrumentos musicais à Associação dos Amigos e Pais dos Desbavadores, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.*

A **Associação dos Amigos e Pais dos Desbravadores**, é uma entidade civil, com fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.790.710/0001-23, com sede na Rua 03 de outubro, nº 731, Jardim dos Estados II, com atuação na sociedade civil desde o ano de 2017, com foco especial nas comunidades de baixa renda, retirando as crianças, através do estudo, da música e outras atividades da vida do crime, nos termos da solicitação anexa.

O Referido acordo de cooperação tem como objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá atender suas finalidades.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º¹, do regimento interno.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

¹ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 388

DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de instrumentos musicais à Associação dos Amigos e Pais dos Desbavadores, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência de instrumentos musicais, adquiridos no processo licitatório 109/2021 à Associação dos Amigos e Pais dos Desbravadores AAPDE, CNPJ nº 30.790.710/0001-23, conforme consta no anexo I desta Lei.

Art. 2º - A vigência do presente Acordo de Cooperação se estenderá até 31/12/2024 podendo ser prorrogados, a critério da administração.

Art. 3º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Os recursos a serem disponibilizados estão devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



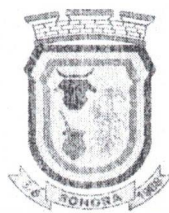
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

ANEXO I - DA LISTAGEM DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	BAQUETA PARA BUMBO - Bola revestida pelúcia Mc 48	PAR	10,00
2	BUMBO 22"X14" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
3	BUMBO 26"X14" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
4	CAIXA 14"X12" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	8,00
5	LIRA 25 TECLAS (30MM) C-5 A C-7	UNIDADE	9,00
6	PAR DE PRATO 14" BRONZE B8	PAR	8,00
7	PEDESTAL PARA TECLADO	UNIDADE	12,00
8	QUADRITON 8", 10", 12" E 13" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
9	QUINTO TOM 6", 8", 10", 12" E 13" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	4,00
10	TROMBONE - De pisto Sib - Jtb 009 - laqueado	UNIDADE	3,00
11	TROMPETE EM SÍ - TTB5R	UNIDADE	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - MS	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 308/2022
Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.	Sonora-MS, 23 de março de 2022	

Ao Exellentíssimo Senhor
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Sonora-MS

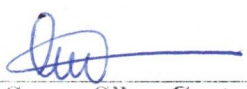
Assunto: Cedência de instrumentos musicais

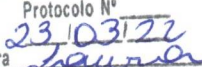
Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta solicitar que seja autorizada a cedência dos instrumentos abaixo relacionados, adquiridos pelo processo licitatório nº 109/2021, para a Associação dos Amigos e Pais dos Desbravadores AAPDE, CNPJ 30.790.710/0001-23, pelo período de até 31/12/2024, a fim de que tais instrumentos musicais sejam empregados em atividades interativas de cunho educativo e social com crianças, adolescentes e jovens de Sonora-MS. Deste modo, solicito que sejam procedidos os trâmites burocráticos, documentais e jurídicos para que o termo de cedência seja efetivado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	BAQUETA PARA BUMBO - Bola revestida pelúcia Mc 48	PAR	10,00
2	BUMBO 22"X14" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
3	BUMBO 26"X14" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
4	CAIXA 14"X12" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	8,00
5	LIRA 25 TECLAS (30MM) C-5 A C-7	UNIDADE	9,00
6	PAR DE PRATO 14" BRONZE B8	PAR	8,00
7	PEDESTAL PARA TECLADO	UNIDADE	12,00
8	QUADRITON 8", 10", 12" E 13" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	2,00
9	QUINTO TOM 6", 8", 10", 12" E 13" BRANCO COM COLETE	UNIDADE	4,00
10	TROMBONE - De pisto Sib - Jtb 009 - laqueado	UNIDADE	3,00
11	TROMPETE EM SI - TTB5R	UNIDADE	2,00

Atenciosamente,


Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo Nº
23/03/22
Assinatura 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.790.710/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E PAIS DOS DESBRAVADORES AAPDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESBRAVADORES ANJOS DO LAGO DE SONORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 03 DE OUTUBRO	NÚMERO 731	COMPLEMENTO *****
CEP 79.415-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS ESTADOS II	MUNICÍPIO SONORA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3254-1603
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **09:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 42/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 388/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DOS DESBRAVADORES, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 388/2022, requerendo autorização para que possa firmar Acordo de Colaboração para Cedência de Instrumentos Musicais à Associação dos Amigos e Pais dos Desbravadores, com base nos termos da Lei 13019/2014.

Acompanha a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, dizendo ser esta uma entidade sem fins lucrativos, e que é mantida por doações.

Conforme o Art. 2.º do Projeto de Lei em referência, o prazo da vigência do presente Acordo de Cooperação, se estenderá até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, a critério da administração; e, no Art. 3.º diz que as demais condições serão estabelecidas no Termo do Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Acompanha, anexo, a listagem com a especificação do material.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 388/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 04 de abril de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro